



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019

Ementa: Adiciona-se Inciso XII, ao artigo 106 da Resolução 378/91 (Regimento Interno desta Casa de Leis), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

APROVA:

Art. 1º - Fica adicionado o inciso XII ao artigo 106 do Regimento Interno deste Parlamento, com a seguinte redação:

EMENDA ADITIVA

Art. 106 – (...);

Inc. XII – Comissão Permanente Antidrogas.

Art. 2º - A presente Comissão Parlamentar Antidrogas a ser instituída no inciso XII do artigo 106 do Regimento Interno deste Parlamento e será composta por três vereadores e um suplente da seguinte forma abaixo elucidado:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Presidente – João Batista de Oliveira (Broinha)

Relator – Lelo Couto

Secretario – Romildo Alves de Oliveira

Suplente – Itamar Alves de Oliveira

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

**CESAR LUCAS
PRESIDENTE**

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º SECRETARIO**

**ITMAR ALVES FREIRE
2º SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

A presente criação da Comissão Permanente Antidroga na Câmara Municipal de Cariacica terá os seguintes objetivos:

I - Propor a política municipal sobre drogas, em consonância com a política nacional, compatibilizando o Plano Municipal com o nacional e o estadual e acompanhando a sua respectiva execução;

II - Atuar junto ao órgão coordenador da política municipal sobre drogas;

III - Priorizar as atividades planejadas por meio de critérios técnicos, econômicos e administrativos, tendo em vista as necessidades e peculiaridades das diferentes regiões do município;

IV - Propor a adequação das estruturas e dos procedimentos da Administração Municipal para a execução de atividades previstas nas áreas de prevenção do uso e abuso de drogas, tratamento, redução de danos e reinserção social do usuário de álcool e outras drogas e de seus familiares;

V - Fomentar pesquisas e levantamentos sobre aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas;

VI - Estimular e promover junto aos órgãos competentes, a capacitação profissional necessária para o desenvolvimento da política municipal sobre drogas, sempre com base em princípios científicos, éticos e humanísticos;

VII - Mobilizar a comunidade escolar para a realização de atividades de prevenção às drogas, contemplando ações pedagógicas e de atenção especializada aos usuários;

VIII - Acompanhar a implantação e monitorar os serviços de tratamento da dependência química, públicos e privados, na esfera municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

IX – Apoiar e avaliar iniciativas e campanhas pedagógicas de prevenção ao uso indevido de drogas, realizadas no âmbito do município, a fim de referendar sua veiculação nos meios de comunicação;

X – Propor e apoiar legislação quando pertinente, da área de drogas na instância municipal;

XI – Avaliar e dar parecer quanto à viabilidade e execução de projetos e programas de prevenção do uso e abuso de drogas, redução de danos, tratamento e reinserção social do dependente químico e seus familiares no âmbito do município de Cariacica;

XII – Estabelecer convênios, termos de cooperação técnica e outras formas de parcerias com instituições públicas e privadas e organizações não governamentais, que permitam o desenvolvimento de suas atividades, em consonância com a Política Municipal sobre Drogas;

XIII – Apoiar o desenvolvimento de ações integradas com outros Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas ou concernentes ao tema, em especial, os da região do Município de Cariacica;

XIV – Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas e apresentá-lo à sociedade fortalecendo as ações previstas no mesmo.

Ante o exposto coloco a proposta em pauta a apreciação dos nobres Parlamentares que compõem este Parlamento, e após Parecer da Comissão habilitada, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santorio, em 15 de abril de 2019.